



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.627/0001-61

### CHAMADA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE PIRACAIA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1805/DPO/2019, torna público que realizarão Chamada Pública objetivando o cadastramento de **PROJETO DE PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO**, para instalação de indústrias, fábricas e agronegócio no imóvel localizado na Rua Liliansa Cinelli Barros Nº 300, Bairro Parque dos Pinheiros, neste Município.

#### I - PERÍODO DE CREDENCIAMENTO

O período de credenciamento será de 16 de Outubro de 2019 até 16 de Novembro de 2019.

#### II - DA VISITA TÉCNICA

Visando o conhecimento das condições dos locais, os interessados deverão realizar visita técnica, através de prévio agendamento no Departamento de Obras, através do fone (11) 4036-2040 – Ramal 2106. A visita deverá ser realizada até o último dia útil anterior à data prevista para a entrega dos projetos, ocasião em que será lavrado termo de vistoria e comparecimento.

#### III – DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS / PROPOSTAS

Os interessados deverão apresentar projetos / propostas no Departamento de Obras da Prefeitura do Município de Piracaia, sito a Avenida Dr. Candido Rodrigues Nº 120, centro Piracaia - SP, no período de credenciamento.

Os interessados deverão realizar visita técnica.

O projeto / proposta deverá contemplar as seguintes diretrizes:

- Poderá ser admitida a apresentação de projetos tanto de pessoas jurídicas como de pessoas físicas que pretendam formalizar empresa para os fins de que trata a chamada pública.
- Os proponentes deverão apresentar projeto formal escrito em língua portuguesa contemplando todas as premissas.
- Deverá acompanhar o projeto planilha contemplando todos os custos de reforma / readequação e planilha com proposta de compensação financeira.
- O valor da concessão mínimo a ser considerado para efeito de compensação deverá ser de R\$ 1.000,00 mensal, que corresponde ao valor obtido no laudo técnico de avaliação.
- Deverá ser apresentado memorial descritivo, projeto básico e projeto executivo das benfeitorias.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

## GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Candido Rodrigues, nº 120 - Fone: (011) 4036-2040  
[www.piracaia.sp.gov.br](http://www.piracaia.sp.gov.br) e-mail: [gabinete@piracaia.sp.gov.br](mailto:gabinete@piracaia.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.627/0001-61

- Os valores dos materiais e serviços lançados nas planilhas deverão se limitar as referências de preços e especificações contidas na referencias SINAPI ou CPOS, de acordo com as normas de engenharia.
- Deverá ser apresentado cronograma de implantação do projeto.
- O proponente deverá comprovar possuir capital para executar o projeto apresentado.
- Todas as despesas deverão ser por conta do proponente.

### IV – DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Como critério de seleção será levado em consideração o projeto que apresente melhor custo-benefício a municipalidade, sendo itens de maiores relevâncias: **Geração de empregos e rendas; padrão construtivo; valor mensal a ser compensado e viabilidade de implantação do projeto.**

O município designará Comissão Especial para avaliar os projetos através de Portaria, os quais deverão apresentar parecer conclusivo, fundamentado e classificatório do resultado da análise dos processos em prazo não superior a 30 dias.

### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

O projeto, se aprovado, somente será autorizado mediante assinatura de contrato a ser elaborado contemplando todas as obrigações e responsabilidades entre as partes, com base no que consta no processo de chamada pública.

O proponente deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato, na ocasião de aprovação do projeto, nos termos da Lei 8666/1993.

Todas os atos da presente chamada pública deverão ser publicadas no site e imprensa oficial do município.

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ESCLARECIMENTOS:**

**Endereço:** Av. Dr. Cândido Rodrigues Nº 120, Centro, Piracaia/SP - CEP 12970-000.

**E-mail:** obras@piracaia.sp.gov.br

**Telefone:** 11-4036-2040 ramal 2106

**Dr. José Silvino Cintra**  
**Prefeito Municipal**